DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024 **Ano V | Edição nº 561** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Câmara Municipal de Urânia
CNPJ 51.842.185/0001-12
email.:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA
DIRETA Nº 015/2024
LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA VEM ATRAVÉS DESTE COMUNICADO INFORMAR A ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ABAIXO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

Com base na Lei Federal n° 14.133/21, A Câmara Municipal de Urânia, CNPJ: 51.842.185/0001-12, com endereço na Av. Presidente Kennedy, nº 1474, Centro, representada pelo Presidente da Câmara, Katia Cristina Siebra, torna público aos que se fizerem interessados a abertura de processo de dispensa de licitação para apresentação de propostas adicionais, conforme abaixo:

OBJETO DA DISPENSA: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência, assessoria e orientação em Gestão Patrimonial com acompanhamento na organização, planejamento e controle do patrimônio, bem como, na análise de cadastro, classificação das contas, reavaliação, depreciação, regularização e inventário de bens patrimoniais móveis e imóveis, dentre outros serviços correlatos e necessários à plena gestão do patrimônio da Câmara Municipal de Urânia, atendendo às normas nacionais e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público.

ITEM	DESC. DO OBJETO	QTD	VLR MÁXIMO ESTIMADO
01	Serv. De Levantamento e Reavaliação, compreendendo: 1 – Executar o Levantamento Físico de todos os bens móveis da Câmara Municipal, confrontando-os com os registros constantes do Setor de Patrimônio, sendo ao final desses trabalhos, elaborado relatório circunstanciado, com a identificação dos bens móveis cadastrados, assim como aqueles não cadastrados, propondo-se o cadastramento respectivo; 2 – Efetuar a reavaliação de todos os bens, a preços de mercado, ou a valor recuperável; salvando as páginas de internet onde os valores foram pesquisados para posterior comprovação destes preços, promovendo-se, assim, ao reconhecimento e mensuração deste ativo; 3 – Efetuar o registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão, definindo o método de depreciação, tempo de vida útil e valor residual dos bens, inserindo de forma sistemática em conjunto ao Setor de Contabilidade, a evidenciação desta parcela do patrimônio nas peças contábeis, em especial em seu Balanço Patrimonial;	01	R$ 13.233,33

Câmara Municipal de Urânia
CNPJ 51.842.185/0001-12
email.:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

	4 – Reaproveitar o banco de fotos de todos os bens móveis existentes no sistema de patrimônio da Câmara, realizando novos registros fotográficos **apenas se necessário** e identificando-os por salas e em suas respectivas unidades pertencentes à Câmara Municipal; 5 – Promover a atualização do Sistema Informatizado de Patrimônio, locado pela Câmara Municipal, atendendo-se ao preenchimento dos cadastros com o maior número de informações possíveis, como: identificação, localização, estado de conservação, responsabilidades dos bens e corrigir todos os erros ortográficos encontrados; 6 – Averiguar e realizar periodicamente todas incorporações, baixas e movimentações dos bens móveis durante a execução do contrato, emitindo relatórios específicos, pelo Setor de Patrimônio, encaminhando-os ao Setor de Contabilidade para evidenciação das incorporações, baixas ou movimentações mensais dos bens móveis.		

FORMAS DE ENVIO DA PROPOSTA:

As propostas comerciais devem ser enviadas por e-mail para cmuranialicitacao@gmail.com e/ou entregues presencialmente na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Urânia, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 1474, Centro, Urânia/SP.

FORMAS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **À VISTA** pela Tesouraria da Câmara Municipal de Urânia, respectivamente após a análise e aceite pela CONTRATANTE, por meio de cheque nominal ou depósito em conta bancária, até o dia 10 do mês subsequente a contar do respectivo Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo ou Recibo, emitido pela Diretoria Administrativa (aceite da nota fiscal ou fatura), sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e, se for o caso, ISSQN. Em caso de devolução da nota fiscal para retificações, o prazo para pagamento fluirá da data do aceite de sua reapresentação.

PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS: AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS ATÉ O **DIA 22 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 16:00**

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 13.233,33 (treze mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos

OBS: SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA OU O LANCE VENCEDOR, APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO (ACÓRDÃO Nº 1455/2018 -TCU - PLENÁRIO).

OBS: VALOR DO FRETE INCLUSO NO PREÇO FINAL.

Para maiores informações, acessar o site da Câmara: **https://cmurania.sp.gov.br/licitacoes/**